



EDITAL N. 01/2020 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOCENTES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade FUMEC, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de **21 (vinte e um) estagiários docentes** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade FUMEC conforme termos e condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas para Estágio de Docência do primeiro semestre letivo do ano de 2020, sendo 02 (duas) vagas para o Núcleo de Prática Jurídica, 02 (duas) vagas para o Núcleo de TCC – Trabalho de Conclusão de Conclusão de Curso, 11 (onze) vagas para o Núcleo de Disciplinas, 01 (uma) vaga para Núcleo de apoio e pesquisa à docência – área do Direito Internacional, todas vinculadas ao curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, 03 (três) vagas para o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito, 01 (uma) vaga para atuar junto à Coordenação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD) e 01 (uma) vaga para atuar junto à Revista Meritum.

1.2 O Estágio de Docência é disciplina optativa do Programa de Mestrado em Direito.

1.3 Os créditos obtidos nesta disciplina serão inscritos no currículo escolar do mestrando, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito.

1.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do Regulamento do Estágio de Docência, disponível no endereço eletrônico <http://ppg.fumec.br/direito/estagio-de-docencia/editais-e-documentos/>.

1.4.1 A matrícula e a realização do estágio docente não acarretam custo adicional ao estagiário;

1.4.2 As atividades do estagiário docente deverão relacionar-se a uma das linhas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC;

1.4.3 O estagiário docente deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, durante todo o semestre letivo, à atividade de estágio de docência;

1.4.4 As atividades do estagiário docente não serão remuneradas;

1.4.5 A carga horária de dedicação terá a seguinte correspondência:
2 (duas) horas semanais por semestre letivo = 1 (um) crédito;



- 4 (quatro) horas semanais por semestre letivo = 2 (dois) créditos;
- 6 (seis) horas semanais por semestre letivo = 3 (três) créditos;
- 8 (oito) horas semanais por semestre letivo = 4 (quatro) créditos.

1.5 O estagiário que integralizar os créditos do estágio de docência (4 créditos) não terá direito à inclusão de horas adicionais em seu currículo, mas terá direito à comprovação das atividades realizadas por meio de declaração expedida pelo Coordenador do PPGD e/ou pelos Coordenadores dos Núcleos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo mestrandos **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD).

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 09 de março de 2020**, na Secretaria de Pós-Graduação, no horário de **9h às 19h** e deverão ser feitas em formulário próprio.

2.2.1 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria da Pós-Graduação e no site do Programa (ppg.fumec.br/direito) e deverá ser assinado pelo próprio candidato e protocolizado nos dias e horários especificados no item 2.2 deste Edital.

2.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Núcleo que pretende desenvolver suas atividades, identificando, obrigatoriamente, qual a 1ª e a 2ª opção nos itens **A, B, C, D, E, F e G** conforme descrito a seguir:

A) Núcleos de Disciplinas:

- I. Disciplinas Fundamentais (2 vagas);
- II. Direito Privado e Processual Civil (3 vagas);
- III. Direito Público (2 vagas);
- IV. Direito Penal (2 vagas);
- V. Direito Social (2 vagas).

B) Núcleo de Prática Jurídica:

As atividades do núcleo exigirá a participação efetiva e presencial do estagiário uma vez por semana **(2 vagas)**.

C) Núcleo de TCC – Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso: Auxílio ao Coordenador do Setor nas tarefas inerentes ao magistério, na graduação, da disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica e na gestão do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Resolução n. 008/2008 da FCH/FUMEC **(2 vagas)**.

D) Núcleo de apoio e pesquisa à docência – área do Direito Internacional: Apoio aos docentes e atividades de pesquisa da FCH/FUMEC **(1 vaga)**.



E) Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito: Integram o Núcleo o Coordenador do Programa, bolsistas de pesquisa, o setor de apoio ao Programa para acompanhamento da produção acadêmica, divulgação das pesquisas, organização de eventos, apoio às publicações do Programa, entre outras atividades vinculadas à pesquisa e extensão do Mestrado. **(3 vagas).**

F) Núcleo de apoio e pesquisa à Coordenação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD): atividades diversas conjuntas à coordenação. **(1 vaga).**

G) Núcleo de apoio à Revista MERITUM: apoio aos coordenadores da Revista Meritum. **(1 vaga).**

2.2.2.1 Além de selecionar as áreas de interesse, o candidato poderá indicar se pretende dar continuidade ao estágio de docência exercido no semestre anterior, indicando a área respectiva no local próprio do formulário.

3 DA SELEÇÃO

3.1 No dia **10 de março de 2020** o resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do programa (ppg.fumec.br/direito) e afixado nos quadros de aviso do prédio "D" - a partir das 18h.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos: **a) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (constando a produção de 2019, inclusive); b) cópias dos comprovantes das informações contidas no currículo lattes, conforme critérios estabelecidos no item 3.4 deste edital; c) texto contendo justificativa para realização do estágio de docência (máximo 3000 caracteres com espaços);**

3.3 A seleção será feita pela banca examinadora composta pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD), funcionário e/ou professor designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito;

3.4 Atendido o requisito do item 2.1 deste Edital, serão atribuídos pontos aos candidatos conforme os critérios abaixo:

I - Experiência em monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; experiência como docente no ensino superior; participação em projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito: mínimo, 6 meses em cada atividade **(10 pontos para cada atividade - máximo de 30 pontos);**

II – Publicações em periódicos classificados nos estratos QUALIS CAPES, anais de eventos, capítulos de livros, entre outros, sendo: 5 pontos para periódicos dos estratos "A" e "B1"; 3 pontos para periódicos dos demais estratos, anais de eventos e capítulos de livros; 1 ponto para as demais publicações **(máximo de 20 pontos, considerando as publicações dos últimos 5 anos);**



III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentações de trabalhos, etc. **(1 ponto para cada atividade - máximo de 20 pontos)**;

IV - Classificação no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito/FUMEC consoante os seguintes critérios: classificados entre o 1º e 20º lugar, sendo, 1º lugar - 20 pontos, 2º lugar - 19 pontos e assim sucessivamente **(máximo 20 pontos)**;

V – Disponibilidade do candidato e a justificativa apresentada para a realização do estágio de docência **(0 a 10 pontos)**.

3.5 Os candidatos serão classificados conforme pontuação apurada a partir dos critérios constantes no item 3.4 deste edital.

3.6 A indicação para as opções descritas no item 2.2.2 deste Edital obedecerá à ordem de classificação.

3.7 Em caso de empate será observada a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito.

3.8 Persistindo o empate após a observância do item 3.7, a banca examinadora nomeada pela coordenação do Programa realizará o sorteio entre os candidatos empatados, na presença de 2 (duas) testemunhas.

3.9 Não caberão recursos contra o resultado final ou de qualquer das etapas desta seleção.

3.11 As orientações aos alunos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao professor responsável pelo núcleo para informações quanto ao desempenho de suas atividades.

4.2. No encerramento de cada semestre letivo, conforme o calendário da Universidade FUMEC, o estagiário docente encaminhará à Coordenação e à Secretaria Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito o resultado da avaliação do estágio, feita pelo professor orientador designado e/ou Coordenador do Estágio de Docência, para os fins de lançamento dos créditos obtidos e certificação da atividade.

4.3. Concluída a seleção e não remanescendo candidatos aprovados, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito poderá designar estagiário docente para o semestre letivo em curso, a partir de pedido circunstanciado de professor do Mestrado ou da



**UNIVERSIDADE
FUMEC**

DE MINAS GERAIS PARA O MUNDO

Graduação em Direito, em prazo suficiente para o cumprimento da carga horária que lhe será designada.

4.4 A critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e dos Coordenadores dos Núcleos, poderão ser aproveitados os candidatos excedentes desta seleção.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade - FUMEC.

Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Universidade FUMEC



**UNIVERSIDADE
FUMEC**

DE MINAS GERAIS PARA O MUNDO

ANEXO I – CRONOGRAMA

<i>De 03 a 09 de março de 2020</i>	Inscrições
<i>10 de março de 2020</i>	Divulgação do resultado final
<i>11 de março de 2019</i>	Início das atividades dos estagiários selecionados